



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 07/18 - Proc. nº 5.241/18

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Resolução n.º 04, de 21 de março de 2017, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências”.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica acrescido o art. 6º-A à Resolução n.º 04 de 21 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. É vedada a concessão de adicional de função e estímulo ao aperfeiçoamento técnico profissional aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Valinhos, exceto aqueles ocupantes de cargo efetivo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de outubro de 2018.

Publique-se.


Israel Scupenaro
Presidente


Alécio Maestro Cau
1º Secretário “ad hoc”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução nº 05/18)

Fl. 02


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Dr. André Savicchioli Melchert
Diretor Legislativo